

## **GANHE ATÉ 100% DA MATRÍCULA COM SUA NOTA DA REDAÇÃO DO ENEM 2025**

**PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL EXCETO MEDICINA.**

<b>REGULAMENTO DE DESCONTO GANHE ATÉ 100% DA MATRÍCULA COM SUA NOTA DA REDAÇÃO DO ENEM 2025</b>	<b>Versão: V</b> <b>Data da Implementação:</b> 15/01/2025	
<b>Elaborado por:</b> Pró - Reitoria de Comunicação e Marketing	<b>Aprovado por:</b> Reitor UNIFAGOC	<b>Data da revisão:</b> 15/01/2025

### **CAPÍTULO I DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** este regulamento visa tornar públicas as considerações relacionadas a este benefício, por meio dos dispositivos abaixo.

### **CAPÍTULO II DO DESCONTO E DA CONCESSÃO**

**Art. 2º** Terão direito ao desconto com base na nota da redação do Enem 2025 aqueles que se matricularem no UNIFAGOC entre os dias **16/01/2026 e 06/02/2026**, das 9h às 21h.

**Art. 3º** Poderão se matricular, os candidatos que tenham sido aprovados em uma das provas do Processo Seletivo 2026.1 ou que optem por utilizar a nota do Enem como forma de ingresso.

**Art. 4º** O “Programa Desconto Especial pelo Enem” consiste em conceder benefício (acréscimo de desconto) na matrícula dos ingressantes, pelo aproveitamento da nota da redação do Enem, no 1º período letivo de 2026/1º semestre em um dos cursos de Graduação da modalidade de Educação Presencial, exceto Medicina.

**Art. 5º** O benefício (acréscimo de desconto) será concedido mediante comprovação do resultado obtido pelo candidato na edição do Enem 2025 realizada em novembro de

2025, por meio da apresentação e envio por e-mail para [matricula@unifagoc.edu.br](mailto:matricula@unifagoc.edu.br) do Boletim Individual, disponibilizado pelo INEP com o resultado do Enem.

Abaixo segue tabela com a porcentagem de desconto:

900 a 1000 pontos na Redação do ENEM 2025	= 100% de desconto na matrícula
800 a 899 pontos na Redação do ENEM 2025	= 75% de desconto na matrícula
700 a 799 pontos na Redação do ENEM 2025	= 50% de desconto na matrícula
600 a 699 pontos na Redação do ENEM 2025	= 40% de desconto na matrícula
Abaixo de 599 pontos na Redação do ENEM 2025	= 30% de desconto na matrícula

**Art. 6º** Aos que efetuaram a matrícula entre os dias **30/10/2025 e 15/01/2026**, realizaram o Enem 2025 e a nota da Redação garante desconto na matrícula superior ao que o aluno já recebeu ao se matricular no UNIFAGOC antes deste regulamento, será concedido como desconto, na parcela com vencimento no mês de março, a diferença entre o novo benefício e o desconto oferecido e recebido pelo aluno na matrícula anteriormente, conforme proporcionalidade da sua nota. Para isso, o aluno matriculado que desejar o desconto no mês de abril deverá enviar e-mail para [matricula@unifagoc.edu.br](mailto:matricula@unifagoc.edu.br) e anexar o boletim solicitando o benefício do Programa Desconto Especial pelo Enem entre os dias **16/01/2026 e 06/02/2026**, das 9h às 21h. Não serão aceitos em hipótese alguma requerimentos fora do prazo mencionado acima.

**Art. 7º** Nos casos de notas em que o percentual de desconto oferecido neste regulamento for igual ou menor ao que o aluno recebeu na matrícula realizada no período de **30/10/2025 a 15/01/2026** não será deferido o desconto, visto que a nova condição é igual ou menor que o benefício oferecido e recebido pelo aluno anteriormente.

**Art.8º** Matrículas já efetuadas advindas de transferências (internas ou externas), portadores de diploma (externo ou ex-aluno) e do Programa Retomada não são elegíveis à participação no “Programa Desconto Especial pelo Enem”.

**Art. 9º** A promoção é válida para os candidatos que foram aprovados no Vestibular Tradicional ou On-line, cursarão o 1º semestre de 2026 e efetuaram a matrícula.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA VALIDADE**

**Art. 10º** Este desconto é válido, uma única vez, no ato da matrícula para o 1º semestre de 2026. Aos alunos que já realizaram a matrícula, terão o desconto acrescido na

mensalidade de março de 2026 sem igual, desde que solicitado via e-mail para [matricula@unifagoc.edu.br](mailto:matricula@unifagoc.edu.br) entre os dias **16/01/2026 e 06/02/2026**, das 9h às 21h.

## **CAPÍTULO IV**

### **DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**Art. 11º** Este desconto observará as seguintes regras:

- a) Este desconto é válido para os cursos de Administração, Biomedicina, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física (Bacharelado), Enfermagem, Farmácia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia, Pedagogia, Psicologia e Terapia Ocupacional.
- b) Será concedido apenas na matrícula ou na parcela com vencimento no mês de março;
- c) Não será retroativo em nenhuma hipótese, devendo ser concedido no mês seguinte à entrega dos documentos descritos no Art. 6º via e-mail [matricula@unifagoc.edu.br](mailto:matricula@unifagoc.edu.br).
- d) Este desconto não será cumulativo com outras condições comerciais vigentes.
- e) Caso haja fraude nas documentações apresentadas, o aluno deverá devolver o valor referente ao desconto obtido.

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, 15 de janeiro de 2026.

Ricardo Belo Couto

Reitor